

LEI Nº. 365/2013, DE 13 DE MAIO 2013

Institui o dia do evangélico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito municipal o dia do evangélico, que será exaltado no dia 30 de novembro de cada ano.

Artigo 2º. Será feriado municipal todo dia 30 de novembro de cada ano, em comemoração ao dia do evangélico.

Artigo 3º. As igrejas de todas as crenças promoverão atividades religiosas e festivas neste dia.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, 13 de maio de 2013.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

